

f) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “e” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.

3.4.2. No dia de realização da prova, caso a candidata não alcance índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

3.5. CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

a) Será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada;

b) Ao comando “em posição”, o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;

b) No momento em que o examinador emitir o comando “atenção”, o candidato deverá se preparar;

c) Após o examinador emitir o comando “já”, o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;

d) Na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador trará o cronômetro.

3.5.1. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:

a) Iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;

b) Dar ou receber qualquer ajuda física;

c) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.

3.5.2. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

3.6. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

3.6.1. A Avaliação de Capacidade Física, de natureza eminentemente eliminatória, terá notas atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes no subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.2. A nota da avaliação de capacidade física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de capacidade física.

3.6.3. Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

3.6.4. Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) e se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

3.6.5. Os desempenhos dos candidatos em cada teste da avaliação de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.5.1. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes será de 10,00 (dez) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes do subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.6. Serão publicados no Diário Oficial do Estado como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

a) Lista preliminar dos candidatos considerados “APTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física;

b) Lista preliminar em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física.

3.6.7. Serão publicados no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

a) Lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na segunda oportunidade do teste de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física;

b) Lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na segunda oportunidade dos testes de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física.

3.6.8. Após todas as tentativas previstas neste Edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital, será considerado “INAPTO” e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.

3.6.9. Os desempenhos dos candidatos em cada teste da Avaliação de Capacidade Física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

TABELA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	47	10,0	Teste de Flexão na Barra Fixa	11	10,0
	46	9,0		10	9,0
	45	8,0		09	8,0
	44	7,0		08	7,0
	43	6,0		07	6,0
	42	5,0		06	5,0
	41	4,0		05	4,0
	40	3,0		04	3,0
	39	2,0		03	2,0
	38	1,0		02	1,0
	Abaixo de 38	0,0		Abaixo de 02	0,0
Corrida de 12 minutos	3.000m	10,0	Corrida de 50 metros	Até 7:25s	10,0
	2.900m a 2.999m	9,0		7:26s a 7:50s	9,0
	2.800m a 2.899m	8,0		7:51s a 7:75s	8,0
	2.700m a 2.799m	7,0		7:76s a 8:00s	7,0
	2.600m a 2.699m	6,0		8:01s a 8:25s	6,0
	2.500m a 2.599m	5,0		8:26s a 8:50s	5,0
	2.400m a 2.499m	4,0		8:51s a 8:75s	4,0
	2.300m a 2.399m	3,0		8:76s a 9:00s	3,0
	2.200m a 2.299m	2,0		9:01s a 9:25s	2,0
	2.100m a 2.199m	1,0		9:26s a 9:50s	1,0
	Abaixo de 2.100m	0,0		Acima de 09:50s	0,0

TABELA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	43	10,0	Teste Estático de Flexão na Barra Fixa	13s	10,0
	42	9,0		12s	9,0
	41	8,0		11s	8,0
	40	7,0		10s	7,0
	39	6,0		09s	6,0
	38	5,0		08s	5,0
	37	4,0		07s	4,0
	36	3,0		06s	3,0
	35	2,0		05s	2,0
	34	1,0		04s	1,0
	Abaixo de 34	0,0		Abaixo de 04s	0,0
Corrida de 12 minutos	2.600m	10,0	Corrida de 50 metros	Até 8:50s	10,0
	2.500m a 2.599m	9,0		8:76s a 9:00s	9,0
	2.400m a 2.499m	8,0		9:01s a 9:25s	8,0
	2.300m a 2.399m	7,0		9:26s a 9:50s	7,0
	2.200m a 2.299m	6,0		9:51s a 9:75s	6,0
	2.100m a 2.199m	5,0		9:76s a 10:00s	5,0
	2.000m a 2.099m	4,0		10:01s a 10:25s	4,0